

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>22 FEV. 2017</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Marwiler</i> Secretário Legislativo</p> <p>Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE</p>	INDICAÇÃO	Nº 3328/17
<p>AUTOR : Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social</p> <p><b>INDICA</b> ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, a necessidade de mutirão de cirurgias de catarata a ser realizada no Distrito de Surpresa para atender ribeirinhos, indígenas e população, todas pertencentes ao Distrito de Surpresa no município de Guajará-Mirim.</p> <p>O Parlamentar que à presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, <b>INDICA</b> ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, a necessidade de mutirão de cirurgias de catarata a ser realizada no Distrito de Surpresa para atender ribeirinhos, indígenas e população, todas pertencentes ao Distrito de Surpresa no município de Guajará-Mirim.</p> <p>Plenário das Deliberações, 01 de fevereiro de 2017.</p> <p><b>NEIDSON DE BARROS SOARES</b> Presidente da <u>Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social</u></p> <p><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>Senhores Parlamentares,</p> <p>A presente indicação, visa atender toda coletividade residente no Distrito de Surpresa no município de Guajará-Mirim, com a possibilidade de realizar Mutirão de Cirurgias de Catarata, naquela localidade. Pois, a catarata é uma opacidade do cristalino (lente natural do olho).</p>			

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
<b>AUTOR : Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social</b>			
<p>Cumpre ressaltar que as pessoas que têm catarata, tem a visão nublada, como se olhassem por uma janela embaçada ou enevoada. Essa visão nublada pode tornar mais difíceis tarefas como ler, ou interpretar a expressão das pessoas.</p> <p>A catarata é uma doença que causa cegueira, mas é reversível. Trata-se de um distúrbio provocado pela perda de proteínas do cristalino, que fica opaco, a partir dos 45 anos de idade. A perda da transparência dificulta a chegada da luz à retina e a visão diminui, problema que não melhora mesmo com uso de óculos. A doença atinge, principalmente, a população com mais de 60 anos.</p> <p>De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a catarata é responsável por 51% dos casos de cegueira no mundo, o que representa cerca de 20 milhões de pessoas. Como a expectativa de vida da população mundial está aumentando, o número de pessoas com catarata tende a crescer. A catarata é também uma importante causa de baixa visão em países desenvolvidos e em desenvolvimento.</p> <p>No que concerne a cirurgia é o único método eficaz para tratar a perda de visão causada pela catarata. A cirurgia de catarata é um procedimento comum que envolve a remoção da lente turva do olho. A lente pode ser substituída por uma lente artificial, chamada implante de lente intraocular (LIO). Por vezes, uma LIO não é usada, e óculos ou lentes de contato podem compensar.</p> <p>Por vezes, uma catarata precisa ser removida devido a outra doença dos olhos, tais como a retinopatia diabética ou DMRI. Em alguns casos, a catarata tem de ser removida para que o oftalmologista possa tratar uma doença que esteja afetando a retina.</p> <p>Dito isso, cumpre esclarecer que a possibilidade de realização das cirurgias de catarata no Distrito de Surpresa em Guajará-Mirim, será de suma importância e certamente beneficiará por demais todas as pessoas que ali residem e necessitam do referido procedimento.</p> <p>Afinal, a saúde é um bem necessário e direito de todos os cidadãos, garantido pela Constituição Federal de 1988, através de um Estado Democrático de Direito, senão vejamos o que preceitua o artigo 196 da CF/88:</p>			

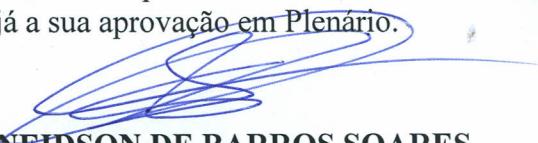
Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)

**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social			
<p>Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.</p> <p>Neste prisma, ressalta-se a necessidade da presente indicação, com a possibilidade de mutirão de cirurgias de catarata no distrito de Surpresa no município de Guajará-Mirim, com o escopo de atender a coletividade de ribeirinhos, indígenas e demais pessoas que precisam do procedimento e residem naquela região.</p> <p>Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.</p>  <p><b>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES</b> Presidente da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social</p>			

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 [www.al.ro.gov.br](http://www.al.ro.gov.br)

**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia

